



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 014/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF nº. ***.325.***-00 RG I 1.***.278 SSP/PE, CTPS nº 05**31/ SERIE nº 552 PASEP nº. 1.70***58121, sob matrícula nº. 520, lotada na Secretaria de Saúde, exercendo cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que conta no **Processo sob o nº 007/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com 57 (**cinquenta e sete**) **anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos e 08 (oito) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 30 de junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 867155dd-7a02-415a-bd0f-d561a79549ac